

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial de Professor.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Educação Infantil e Series Iniciais sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado.

Art. 2º O servidor contratado será lotado na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

Art. 3º Ao servidor aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais nº 109/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de setembro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

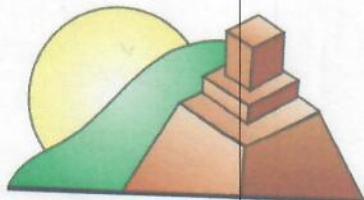
Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial de professor devido ao término de contrato da professora Cora S. Pradie que desempenhava suas funções na escola Francisco de Paula Pereira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de setembro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prefeito



Município de Aceguá

www.acegua.rs.cnm.org.br

CONTABILIDADE

MEMO: 54/2023

DE: Contabilidade

PARA: Assessoria Parlamentar

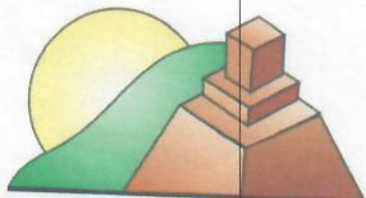
DATA: 19/09/2023

Conforme o Projeto de Lei 070, de 14 de setembro de 2023, que solicita a contratação emergencial de 01 (um) Professor de Educação Infantil e Series Iniciais, podendo ser prorrogável por até igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo. Saliento que a referida contratação não causará Impacto Orçamentário e Financeiro, considerando ser substituição conforme Memo nº 129/2023 da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda



Município de Aceguá

www.acegua.rs.cnm.org.br

CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 19 de setembro de 2023.